



Câmara Municipal de Varginha

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI N.º 07/2025, DE AUTORIA DO VEREADOR DANIEL RODRIGUES DE FARIA, QUE "INSTITUI DIRETRIZES PARA A ADOÇÃO DE PROTOCOLO DE CUIDADOS PÓS-PERDA GESTACIONAL E NEONATAL NO MUNICÍPIO DE VARGINHA.

O presente projeto de lei tem por objetivo estabelecer diretrizes para um atendimento humanizado a famílias que enfrentam perdas gestacionais e neonatais no município de Varginha, a proposta prevê a adoção de medidas específicas, como o acolhimento diferenciado nos hospitais, suporte psicológico e social, capacitação dos profissionais de saúde e respeito à privacidade das famílias enlutadas.

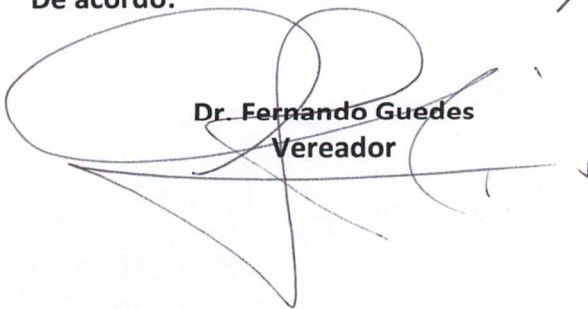
Do ponto de vista da saúde pública, a implementação de um protocolo humanizado pode contribuir significativamente para a qualidade da assistência oferecida às mulheres e famílias que vivenciam esse tipo de luto, estudos indicam que a ausência de um acolhimento adequado pode agravar o sofrimento emocional, aumentando os riscos de depressão, ansiedade e transtorno de estresse pós-traumático, dessa forma, a padronização de diretrizes específicas para esse atendimento é um avanço importante na humanização dos serviços de saúde.

Ante o exposto, esta Comissão manifesta-se favorável ao projeto de lei ora proposto.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Varginha, em 17 de março de 2025.


Alexandre Prado
Vereador Relator

De acordo:


Dr. Fernando Guedes
Vereador


Davi Martins
Vereador